



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 412

de 27 de setembro de 1974.

ALTERA OS ESCALONAMENTOS DE NÍVEIS PARA FIXAÇÃO
DE VENCIMENTOS.

O Deuter EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou/ e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º:- Fica por força deste artigo, alterado o Escalonamento de Nível de Vencimentos dos seguintes cargos:-

- I - ALMOXARIFE criado pela Lei nº 291, de 12/04/1971, com escalonamento / de 9 (nove) a 18 (dezoito), passa a ser de 11 (onze) a 20 (vinte).
- II - MOTORISTA, criado pela Lei nº 293, de 12/04/1971 e nº 373, de / 13/08/1973, com escalonamento de 7 (sete) a 16 (dezesesseis), passa a ser de 9 (nove) a 18 (dezoito).
- III- OPERADOR DE MÁQUINAS, criado pela Lei nº 154, de 11/11/1968 e alterado pela Lei nº 361 de 02/04/1973, com escalonamento de 9 (nove) a 18 (dezoito), passa a ser de 11 (onze) a 20 (vinte).
- IV - ARTÍFICE, criado pela Lei nº 59, de 03/11/1966 e alterado pela Lei nº 384, de 12/11/1973, com escalonamento de 10 (dez) a 19 (dezenove), passa a ser de 11 (onze) a 20 (vinte).

ARTIGO 2º:- As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 27 de setembro de 1974.

Dr. Eduardo Luiz Lorenzato
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos.

Edalcir Finatto Facchini
Edalcir Finatto Facchini
-Respondendo p/ Chefia da Secretaria-